

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3929, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

Autoriza o uso da Bandeira II nas tarifas remuneratórias dos serviços de táxi no Município, em período integral, durante os dias 01 à 31 do mês de Dezembro de 2018".

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso I e;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o uso da Bandeira II, em período integral, nas tarifas remuneratórias dos serviços de táxi prestados no território do Município, durante os dias 01 à 31 do mês de Dezembro de 2018.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Odessa, 14 de novembro de 2018
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 10, 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

"CONVOCA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E NOMEIA SUA COMISSÃO ORGANIZADORA."

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a lei nº 1258/1991, conforme reunião ordinária realizada dia 13 de novembro de 2018, considerando a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, cujo tema é: "Proteção Integral, Diversidade e Enfretamento das Violências";

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o dia 29/11/2018, das 8h às 12h, no auditório da Secretaria Municipal de Educação, sito na rua Carlos Botelho, 01 - Centro - Nova Odessa/SP.

Art. 2º Criar a Comissão Organizadora da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, presidida pela Presidente do CMDCA Sr.ª Tathiane Zacharias Miguez e composta pelos seguintes conselheiros:

I - Na condição de membro Titular:

1. Cristina Bellinati Bizoto conselheiro representante do Poder Público;
2. Maria Tereza Casazza, conselheira representante da Sociedade Civil;
3. Maria Vânia Alves de Oliveira, conselheira representante do Poder Público;
4. Carlos Alberto Raugust, conselheira representante da Sociedade Civil;

Parágrafo único. Compor-se-á a Comissão Organizadora, na qualidade de convidada, Patricia Cristina Pereira, representante da Diretoria Municipal de Gestão Social e Cidadania.

Art. 2º A Comissão terá como competência:

- I - Organizar e coordenar a Conferência Municipal, sob o tema: "Proteção Integral, Diversidade e Enfretamento das Violências";
- II - Preparar e acompanhar a operacionalização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- III - Elaborar e aprovar o regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, materiais a serem utilizados na preparação e realização da Conferência;
- VI - providenciar o encaminhamento das propostas aprovadas pela plenária para sistematização e elaboração do Relatório Final.

Art. 3º Para a operacionalização da Conferência, a Comissão Organizadora contará com o apoio da Diretoria Municipal de Gestão Social e Cidadania.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de publicação.

Nova Odessa, 13 de novembro de 2018.
TATHIANE ZACHARIAS MIGUEZ
Presidente do CMDCA

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 9.046 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018

"Exonera, a pedido, a servidora lotada no emprego público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I-PEB I"

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, Inciso II;

CONSIDERANDO, o disposto nos Autos do Processo PMNO Nº 13244/2018;

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar, a pedido, a servidora MARIA DA GLORIA RODRIGUES CLEMENTE, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 22.551.301-8, do emprego público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I-PEB I.

Art. 2.º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos que promova as anotações necessárias do teor desta Portaria em seu prontuário.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de novembro de 2018.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 08 de novembro de 2018
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 9047 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

"Nomeia membros para compor a Comissão de Acompanhamento de Procedimentos da Dívida Ativa, no Município de Nova Odessa, e de outras providências"

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo indicados, para compor a Comissão de Acompanhamento e Procedimentos da Dívida Ativa Municipal, com a finalidade de desenvolver ações conjuntas para otimizar e dar celeridade a Dívida Ativa sendo:

- I - Achille Nicola Fosco
- II - Cátia Sirlene de Oliveira
- III - Débora Vasti de Almeida
- IV - Francisco de Araújo
- V - José Luiz Dutra Ferreira
- VI - Leandro Macris Alves de Souza
- VII - Mara Beatriz Albrecht Kilmeyers
- VIII - Marco Antonio Martins Gomes
- IX - Robson Fontes Paulo

Art. 2º - Os membros nomeados por esta Portaria deverão fazer cumprir as determinações:

- I - Acompanhar e verificar dados cadastrais;
- II - Analisar relatórios do sistema;
- III - Analisar e avaliar os procedimentos internos dos setores abrangentes;
- IV - Planejar e criar soluções para higienização dos lançamentos fiscais e contábeis;
- V - Acompanhar novos procedimentos de T.I., sua implementação e acompanhar os diagnósticos relativos a dívida ativa;
- VI - Submeter ao Chefe do Poder Executivo, os processos que tratam do assunto para deliberação final.

Art. 3º A função de membro da Comissão de Acompanhamento e Procedimentos da Dívida Ativa Municipal é considerada serviço público relevante, de interesse social não sendo remunerada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 12 de novembro de 2018
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AOS PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE TRABALHADORES,

Entidades Empresariais, com sede no Município e a População, de maneira geral.

A Prefeitura Municipal de Nova Odessa **NOTIFICA** os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Entidades Empresariais, com sede no Município, e a População, de maneira geral, a liberação de recursos financeiros de órgãos e entidades da administração federal direta e as autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista federais, abaixo relacionado(s):

Data do crédito	Valor R\$	Descrição / Origem / Finalidade
15/10/2018	8.168,55	BLOCO CUSTEIO SUS
15/10/2018	47.660,00	FMAS - BLOCO MÊD. ALTA COMPLEXIDADE
16/10/2018	20.000,00	FMAS - BLOCO MÊD. ALTA COMPLEXIDADE
16/10/2018	55.560,49	BLOCO CUSTEIO SUS
19/10/2018	16.617,84	FUNDEB
19/10/2018	364,81	ITR
19/10/2018	204.582,23	FPM
23/10/2018	215.208,53	FUNDO ESPECIAL LEI 7525
23/10/2018	310.913,30	FUNDEB
30/10/2018	799.914,22	FUNDEB
30/10/2018	1.000,37	ITR
30/10/2018	569.556,88	FPM
30/10/2018	1.430,00	BLOCO GBF
30/10/2018	2.903,04	PNATE
31/10/2018	6.576,34	FUNDEB
31/10/2018	23.592,12	ICMS DES./EXP.
05/11/2018	7.813,65	BLOCO CUSTEIO SUS
05/11/2018	308,35	CFH
06/11/2018	141.228,65	FUNDEB
06/11/2018	351.377,13	BLOCO CUSTEIO SUS
07/11/2018	63.931,40	PNAE
09/11/2018	100.098,59	FUNDEB
09/11/2018	1.411.248,23	FPM

09/11/2018	360,90	ITR
09/11/2018	7.854,90	BLOCO CUSTEIO SUS
13/11/2018	329.149,17	FUNDEB
14/11/2018	16.000,00	FMAS – BLOCO MED. ALTA COMPLEXIDADE
16/11/2018	17.830,00	FMAS – BLOCO MED. ALTA COMPLEXIDADE
19/11/2018	9.437,27	CFRH
19/11/2018	6.743,10	BLOCO CUSTEIO SUS
20/11/2018	284.996,08	FPM
20/11/2018	59,82	ITR
20/11/2018	289.583,69	FUNDEB
27/11/2018	686.160,82	FUNDEB

Ficam **NOTIFICADOS**, ainda, que se encontram na sede da Prefeitura Municipal de Nova Odessa os documentos contábeis acima mencionados, para consulta, assim como, através do sítio www.novaodessa.sp.gov.br, todas as contas públicas municipais.

Nova Odessa, 28 de novembro de 2018
SETOR DE TESOUREARIA

CODEN

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA ODESSA

AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO PÚBLICA - PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/PP/2018

EDITAL: Pregão Presencial n.º 04/PP/2018. PROCESSO: n.º 4619/2018.
Objeto: Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de sistemas de Gestão para Saneamento Básico para o fornecimento, sem limite de usuários e licenças, de aplicativos e softwares para uso diário atendendo o sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário, durante o período de 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Presencial. **Proponente:** 01. **Convocação sobre a retomada:** Fica a proponente intimada que a sessão pública (retomada), será realizada no dia **30/11/2018 às 14h00min**, que será realizada na sede desta Cia., situada a Rua Eduardo Leekning, 550, Jardim Bela Vista, Nova Odessa/SP, CEP: 13385-016.

Nova Odessa, 28 de novembro de 2018
RICARDO ONGARO
Diretor Presidente

DESCARTE CORRETO É NO ECOPONTO!

A Secretaria de Meio Ambiente de Nova Odessa lembra os moradores que disponibiliza um local apropriado para a destinação, que é o **Ecoponto do Jardim Monte das Oliveiras**. O espaço fica na esquina das ruas Vilhelms Rosenbergs e Aristides Réstio, e funciona diariamente, das 7h às 19h, inclusive aos sábados e domingos. **Nova Odessa** conta ainda com **três LEVs** (Locais de Entrega Voluntária) e um **PEV** (Ponto de Entrega Voluntária) para o **descarte de recicláveis**, que funcionam no Parque Izidoro Bordoni, no Bosque Manoel Jorge, na Rua Manaus, no São Jorge e na Praça José Gazzetta.

✓ Materiais que podem ser descartados no Ecoponto

Papel, papelão, plástico, vidro, metal e isopor; resíduos da construção civil (até 1m³ por pessoa/dia); madeira e móveis usados; restos de podas; óleo de cozinha (devidamente embalado em garrafa PET); roupas usadas; aparelhos eletrônicos e pneus (quatro unidades por pessoa/dia).

✗ Materiais que não podem ser descartados no Ecoponto

Resíduos orgânicos, perigosos, industriais, hospitalares e farmacêuticos; animais mortos; lâmpadas fluorescentes ou ainda pilhas e baterias.

LEMBRE-SE: DESCARTE IRREGULAR É CRIME AMBIENTAL E O INFRATOR PODE SER MULTADO EM ATÉ R\$ 5 MIL.
Denúncias podem ser feitas pelo telefone (19) 3466-0917. Também é possível entrar em contato com a Guarda Civil Municipal pelo telefone 153.

WORKSHOP

Uma solução para cada fase do seu negócio

SAVE THE DATE

DATA: 29/11/2018 | HORÁRIO: 09H30 ÀS 16H

LOCAL: VILLA HARMONIA EVENTOS
Av. Roberto Agostinotto, 35, Pq. Industrial Harmonia
Nova Odessa / SP



PREFEITURA DE NOVA ODESSA

DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

O **Diário Oficial do Município de Nova Odessa** (Lei Municipal 3.163, de 07 de março de 2018) é uma publicação da Prefeitura de Nova Odessa.

Site: www.novaodessa.sp.gov.br

CONTEÚDO: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. *Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 3476-8600.*

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: Edição, diagramação e Publicação Eletrônica.
E-mail: doficial@novaodessa.sp.gov.br

O Município de Nova Odessa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaodessa.sp.gov.br no link Diário Oficial.